



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**LEI Nº 785/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E DOAÇÃO DE PROGRAMA KIT HORTIFRUTI, PARA FAMÍLIAS CARENTES EM ISOLAMENTO SOCIAL POR EXPOSIÇÃO OU CONTÁGIO COM O VIRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

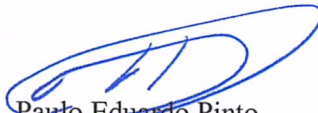
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar programa denominado “Kit Hortifruti” para famílias carentes em isolamento social, em detrimento de exposição ou contágio com o vírus transmissor da COVID-19.

Art. 2º O referido kit de que trata o artigo anterior será formulado com observância ao valor máximo de R\$ 70,00 (setenta reais) e conterà no mínimo 09 (nove itens) inseridos entre frutas e legumes disponíveis à aquisição e com recomendação nutricional.

Art. 3º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, bem como as medidas de compensação pertinentes, e de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, deixam de ser apresentados por esta a despesa já consignada no orçamento vigente e não ser de caráter continuado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea – SP., 08 de julho de 2021.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699- CEP 19.870-000- Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620- E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br